

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao Edital de Chamamento Público nº 04/2016/SE destinado à **Seleção de Instituições Educacionais Privadas para o atendimento de 2.081 (duas mil e oitenta e uma) crianças de cinco meses a cinco anos, onzes meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.** Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sala de reuniões da Unidade de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento-SAP/UPL, situada na Av. Hermann August Lepper, número dez, Centro, primeiro andar, nesta cidade de Joinville, Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Habilitação, designados pela Portaria de nº 188/2016, composta por Pricila Piske Schroeder, Makelly Ussinger e Andréa Cristina Leitholdt, sob a presidência da primeira, para julgamento dos documentos apresentados junto aos envelopes de número dois, previstos no item 3.2 do referido Edital, realizando análise e julgamento dos requisitos descritos no item 6 do Edital. Após a análise e julgamento dos documentos, a comissão resolveu habilitar 23 entidades e inabilitar 11 entidades conforme o seguinte parecer: **ENTIDADES HABILITADAS,** tendo preenchido todos os requisitos previstos no Edital: **Região 1 – Subprefeitura Sudeste** - Centro de Educação Infantil Mamãe Coruja Ltda – ME, CNPJ/MF nº 14.576.485/0001-70; **Região 2 – Subprefeitura Sudeste** - Elisângela Lucas Alves – ME / CEI Presentes de Deus, CNPJ/MF nº 22.447.167/0001-38; **Região 3 – Subprefeitura Leste** - Centro de Educação Infantil Mundo dos Anjos Ltda – ME, CNPJ/MF nº 15.806.980/0001-91; Centro de Educação Infantil Brincar e Aprender Ltda – ME, CNPJ/MF nº 17.018.050/0001-07; **Região 4 – Subprefeitura Nordeste** - Nicelia Maria Barone de Oliveira – ME / Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, CNPJ/MF nº 17.826.106/0001-41; Rita de Cassia Fernandes Becker – ME / Centro de Educação Infantil Algodão Doce, CNPJ/MF nº 17.826.113/0001-43; Centro Educacional Infantil Pimpolhos Ltda – ME / C.E.I. Fazendo Arte, CNPJ/MF nº 06.349.446/0001-02; Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda – ME, CNPJ/MF nº 01.891.080/0001-85; Maria Madalena Aranda Wenceslau – ME / Centro de Educação Infantil Reino da Alegria, CNPJ/MF nº 17.185.498/0001-07; **Região 6 – Subprefeitura Sudoeste** - Sonia de Souza Creche-ME / Centro de Educação Infantil Ursinho Puff, CNPJ/MF nº 17.322.129/0001-19; Centro de Educação Infantil Kairos Kids-ME, CNPJ/MF nº 14.338.976/0001-83; **Região 7 – Subprefeitura Sul** - Centro Educacional Infantil Kadoshi Ltda – ME, CNPJ/MF nº 08.527.917/0001-50; Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda – ME, CNPJ/MF nº 23.354.100/0001-11; CRECHE CEI Prole Feliz Ltda – ME / Infância Feliz, CNPJ/MF nº 12.766.236/0001-12; **Região 8 – Subprefeitura Centro-Norte** - Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME, CNPJ/MF nº 25.118.046/0001-30; Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME / CEI Pequenos Baminos, CNPJ/MF nº 17.805.031/0001-12; Centro de Educação Infantil Amigos da Natureza EIRELLI – ME, CNPJ/MF nº 17.783.738/0001-75; **Região 9 – Subprefeitura Oeste** - Centro de Educação Infantil Tia Marisa Ltda – ME / CEI Turminha Legal, CNPJ/MF nº 05.566.759/0001-50. Com base na resolução 075/2009/CME e, em atendimento a diligência realizada, no Ofício nº 013/2017/CME tendo em vista que o CME não emite o Certificado de Inscrição desde o ano de 2014, o qual foi devidamente substituído pelo processo de atualização cadastral aprovados em Sessão Plenária: **Região 3**



## Secretaria de Administração e Planejamento

– **Subprefeitura Leste** – Teresinha Aparecida Sadzinski – ME/Centro de Educação Novos Horizontes, CNPJ/MF nº 17.289.415/0001-20 – processo de atualização cadastral aprovado em Sessão Plenária do dia 16 de agosto de 2016;

**Região 9 – Subprefeitura Oeste** – Luciamara Adriani Diomario Klahold – ME/Centro de Educação Infantil Arco Íris, CNPJ/MF nº 17.283.098/0001-34 – processo de atualização cadastral aprovado em Sessão Plenária do dia 03 de maio de 2016;

**Região 7 – Subprefeitura Sul** – Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – ME/Colégio Aquarela, CNPJ/MF nº 04.470.178/0001-57 – Resolução nº 0151/2011/CME que autorizou seu funcionamento continua válida, uma vez que a solicitação de renovação de autorização de funcionamento foi devidamente encaminhada. As entidades acima mencionadas foram habilitadas uma vez que possuem suas autorizações de funcionamento válidas, atualizações cadastrais aprovadas e por estarem em situação regular junto ao CME, conforme ofício nº 013/2017/CME. *Ainda, com base no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/06, e comprovada a condição de microempresa porte por meio de diligência realizada através dos Ofícios nº 079 e 080/SAP/UPL, conforme previsto no item 18.4 do Edital, ficam as empresas habilitadas, condicionadas a apresentação da referida certidão válida, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após declaração de vencedor:*

**Região 3 – Subprefeitura Leste** – Fabia Marcondes de Souza – ME/CEI Formando Sonhos, CNPJ/MF nº 01.002.565/0001-70, apresentou a Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais vencida em 01.11.2016 juntamente com os comprovantes de quitação dos débitos junto a Receita Federal do Brasil; Centro de Educação Infantil Pequenino de Jesus Ltda – ME, CNPJ/MF nº 16.888.655/0001-88, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com validade até 05.11.2016 e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, vencido em 13.11.2016.

**ENTIDADES INABILITADAS:**

**Região 1 – Subprefeitura Sudeste** – Centro de Educação Infantil Flor de Acácia Ltda – ME, CNPJ/MF nº 19.562.226/0001-04, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “c” do Edital – comprovante de residência em nome do representante legal da entidade; Centro de Educação Infantil Três Rosas Ltda – ME, CNPJ/MF nº 14.647.985/0001-56 – deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “c” do Edital – comprovante de residência em nome do representante legal da entidade; Centro Educacional Dia Feliz Ltda – ME, CNPJ/MF nº 03.837.595/0001-22, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “c” do Edital – comprovante de residência em nome do representante legal da entidade; Darli Ferreira dos Santos O Mestre – ME/Brincando com ABCD, CNPJ/MF nº 19.323.975/0001-89, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “f” do Edital – declaração de regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme art. 22 da Resolução 212/2013/CME; Silvia Maria Pereira Fernandes – ME/Centro de Educação Infantil Tempo Feliz, CNPJ/MF nº 17.214.332/0001-71, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “f” do Edital – declaração de regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme art. 22 da Resolução 212/2013/CME;

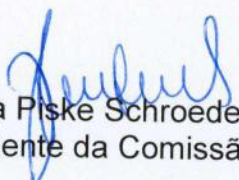
**Região 3 – Subprefeitura Leste** – Centro de Educação Infantil Tia Vera Ltda – ME, CNPJ/MF nº 15.806.992/0001-16, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “c” do Edital – comprovante de residência em nome do representante legal da entidade;

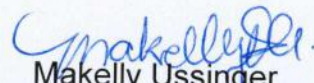
**Região 4 – Subprefeitura Nordeste** – Ivanir dos Santos Cardozo – ME/Centro de Educação Infantil Turma da Mônica, CNPJ/MF nº 17.211.621/0001-




## Secretaria de Administração e Planejamento

17, deixou de cumprir o requisito 6.1, alíneas “c” e “f” do Edital – comprovante de residência em nome do representante legal da entidade e declaração de regularidade junto ao Conselho Municipal de Educação, conforme art. 22 da Resolução 212/2013/CME; **Região 6 – Subprefeitura Sudoeste** – Centro de Educação Infantil Lejuju Ltda – ME, CNPJ/MF nº 23.505.706/0001-00, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “e” do Edital – alvará de localização vencido em 26.11.2016; **Região 8 – Subprefeitura Centro-Norte** – Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda – ME, CNPJ/MF nº 06.262.709.0001-41, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “c” do Edital – comprovante de residência em nome do representante legal da entidade; Centro de Educação Infantil Ventania Ltda – ME, CNPJ/MF nº 16.986.212/0001-20, deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “e” do Edital – alvará de localização, apesar de ter apresentado justificativa, realizou-se diligência junto à Secretaria da Fazenda Municipal, a qual informou não ser possível emitir o alvará de localização por falta de apresentação do certificado de conclusão de obras por parte da entidade. **Região 9 – Subprefeitura Oeste** – Marlaide de Fatima Haveroth Zilz – ME/Centro de Educação Infantil Zé Colméia, CNPJ/MF nº 17.283.083/0001-76 – deixou de cumprir o requisito 6.1, alínea “c” do Edital – cópia autenticada do CPF em nome do representante legal da entidade. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pricila Piske Schroeder  
Presidente da Comissão

  
Makelly Ussinger  
Membro de Comissão

  
Andréa Cristina Leitholdt  
Membro de Comissão